# LEI N.º 053/98

**EMENTA:** AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - **EMATER/RO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ATAÍDE JOSÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

## LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RO, com vistas a prestar apoio financeiro no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais, devendo o mesmo prestar serviços de assistência técnica visando à difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica e social, necessários ao aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária e à melhoria das condições de vida no meio rural, devendo para tal manter um veículo em boas condições para prestar um melhor atendimento aos agricultores.

Art. 2º - À EMATER cabe o fiel cumprimento do objeto do Convênio a ser celebrado, sob pena de suspensão automática dos repasses mensais e a conseqüente rescisão do mesmo.

Art. 3º - O período de vigência do Convênio será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 1998.

**ATAÍDE JOSÉ DA SILVA**
*Prefeito Municipal*